



ATA DA 386ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às quinze horas e trinta e nove minutos do dia **vinte e sete de maio de dois mil e dezenove**, reuniu-se a
2 Plenária deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu
3 art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Areski de Assis
4 Peniche; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr. João Batista de Lima; Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota;
5 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos. Conselheiros do QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel
6 Correia de Queiroz Júnior, Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva. **Pontos de Pauta:** *Informes; 1.*
7 *Apreciação, deliberação e homologação dos pedidos de Inscrição e Registros Profissionais apresentados*
8 *pelo Memorando 0062/UIC/2019; 2. Apreciação e deliberação sobre o parecer de conselheiro referente*
9 *ao PAD UIC Nº 0022/2019, que trata de pedido de Devolução de Tributos, emitido pela conselheira Sra.*
10 *Antônia Suely Silva de Almeida; 3. Apreciação e deliberação sobre a Mensagem Nº 08/2019, do*
11 *Presidente deste Regional que trata da necessidade do estabelecimento de Cadeia de Valor; 4.*
12 *Apreciação e Deliberação acerca da proposta de Organograma apresentada através da Mensagem Nº*
13 *04/2019; 5. Apreciação e Deliberação sobre o Despacho nº 005/2019 FNFIS/JURÍDICO, constante no PAF*
14 *Nº 020/2016; 6. Apreciação e Deliberação sobre o Parecer de Conselheira, referente ao manuseio,*
15 *montagem, desmontagem e limpeza de respirador mecânico, constante no PAD Nº 024/2019, emitido*
16 *pela Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; 7. Ciência Apreciação e Deliberação acerca das alterações do*
17 *cronograma de fiscalização, apresentado pelo MEMO/DEFIS Nº 35/2019; 8. Apreciação e deliberação*
18 *sobre o parecer de conselheiro referente ao PAD UIC Nº 0023/2019, que trata de pedido de Remissão de*
19 *Créditos, emitido pelo conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; 9. Apreciação e deliberação*
20 *sobre o parecer de conselheiro referente ao PAD UIC Nº 0025/2019, que trata de pedido de*
21 *Cancelamento de Anuidades e Remissão de Créditos, emitido pela conselheira Sra. Maria de Fátima*
22 *Lopes da Silva; Outros. Informes:* O presidente parabenizou as equipes que atuaram na Semana de
23 Enfermagem, tendo como ponto forte as inovações apresentadas nas palestras. O Dr. João Batista de
24 Lima informou que para a próxima Semana de Enfermagem possa ter ações inovadoras, tais como
25 confeccionar jalecos para os profissionais, bem como Livretos de Legislação de Enfermagem. A
26 conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota informou que as Comissões Temáticas estão
27 elaborando os cronogramas de atividades e que, brevemente, serão apreciadas em reunião posterior;
28 **Primeiro Ponto:** Após a leitura do Memorando 0062/UIC/2019 e da relação nominal dos profissionais,
29 não houve manifestação dos conselheiros, as inscrições e registros foram homologados por
30 unanimidade; **Segundo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer, pela Conselheira parecerista, o
31 mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo ser devolvido o tributo pago indevidamente; **Terceiro**
32 **Ponto:** Após a leitura de inteiro teor da Mensagem Nº 08/2019, em deliberação, ficou estabelecido a
33 criação de uma comissão de conselheiros para o estabelecimento da Cadeia de Valor para o Conselho
34 Regional de Enfermagem do Acre, composta por 3 (três) conselheiros, sendo nomeados Dr. Márcio
35 Raleigue Abreu Lima Verde, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos e Dr. João Batista de Lima, sob a
36 coordenação do primeiro; **Quarto Ponto:** Após leitura de inteiro teor da Mensagem Nº 04/2019 e
37 apresentação da proposta de Organograma, ficou estabelecida a criação de comissão para o
38 estabelecimento do Organograma do Coren-AC, composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo 1
39 (um) funcionário. A referida comissão será nomeada pela Diretoria em Decisão e deverá apresentar



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



40 relatório final em 60 (sessenta) dias, a contar da constituição da comissão; **Quinto Ponto:** Após leitura
41 de inteiro teor do Despacho nº 005/2019 FNFIS/JURÍDICO, não houve discussão. Em votação, o PAF Nº
42 020/2016 foi ARQUIVADO, por unanimidade; **Sexto Ponto:** Após leitura de inteiro teor do Parecer
43 Técnico de Conselheira, referente ao manuseio, montagem, desmontagem e limpeza de respirador
44 mecânico. Em discussão, não houve manifestação do Plenário. Em votação, o mesmo foi aprovado, por
45 unanimidade, sendo garantida a competência do profissional Enfermeiro no que se refere ao manuseio,
46 montagem, desmontagem e limpeza de respirador mecânico. Devendo ser dada ciência à requerente e
47 publicidade no Site do Regional; **Sétimo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do MEMO/DEFIS Nº
48 35/2019, que apresenta as alterações no Cronograma de Fiscalização, o mesmo foi aprovado por
49 unanimidade; **Oitavo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de conselheiro, referente ao PAD
50 UIC Nº 0023/2019, que trata de pedido de Remissão de Créditos, o mesmo foi aprovado por
51 unanimidade, devendo ser informado o requerente sobre o indeferimento do pleito; **Nono Ponto:** Após
52 leitura de inteiro teor do parecer de conselheiro, referente ao PAD UIC Nº 0023/2019, que trata de
53 pedido de Remissão de Créditos, o mesmo foi aprovado por unanimidade, devendo ser informado o
54 requerente sobre o indeferimento do pleito; **Outros:** Não houve inclusão de outros pontos de pauta.
55 Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e
56 demais conselheiros.

57 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849-ENF _____
58 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068--ENF _____
59 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF _____
60 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN-AC 66300-ENF _____
61 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____
62 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TE _____
63 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN-AC 548563-TE _____
64 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796–TE _____



ATA DA 387ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às nove horas e vinte minutos do dia **vinte e oito de maio de dois mil e dezenove**, reuniu-se a Plenária
2 deste Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o
3 secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Areski de Assis Peniche; Dr.
4 Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr. João Batista de Lima; Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; Dr.
5 Lourenço de Azevedo Vasconcelos. Conselheiros do QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel
6 Correia de Queiroz Júnior, Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva. **Pontos de Pauta: Informes; 1.**
7 **Apreciação, deliberação e homologação dos pedidos de cancelamento de inscrição apresentados pelo**
8 **Memorando 0059/UIC/2019; 2. Apreciação e deliberação sobre o parecer de conselheiro referente ao**
9 **PAD Nº 033/2019, emitido pelo conselheiro Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota; 3. Apreciação e**
10 **Deliberação sobre o Requerimento pessoal da Sra. Karine Monteiro de Oliveira Bichara, solicitando**
11 **VACÂNCIA do cargo de Conselheira Suplente do Quadro II; 4. Apreciação e deliberação sobre o parecer**
12 **de conselheiro referente ao PAD UIC Nº 0017/2019, que trata de pedido de Devolução de Tributos,**
13 **emitido pelo conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; 5. Apreciação e deliberação sobre o**
14 **parecer Técnico referente ao PAD Nº 030/2019, que trata de Estágio Supervisionado em Enfermagem,**
15 **emitido pelo conselheiro Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; Outros. Informes: Não houve informes;**
16 **Primeiro Ponto:** Após a leitura do Memorando 0065/UIC/Coren/AC/2019, não houve discussão. Em
17 votação, foi homologado o cancelamento das inscrições dos profissionais Técnicos de Enfermagem:
18 Edna Balbino Chagas, Leticia da Silva Pereira, Geovane da Conceição Gomes e Maria da Conceição de
19 Paiva Marques; Auxiliares de Enfermagem: Maria Zorineide de Lima, Vania Justo de Souza; Enfermeiro:
20 Jorge Sidney de Oliveira Barbosa; **Segundo Ponto:** Após leitura de inteiro teor do Parecer Técnico sobre
21 realização de coleta de sangue por técnico de enfermagem sem a presença de enfermeiro, emitido pela
22 conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota. O Secretário considerou que, a coleta de amostra de
23 sangue também pode ser feita por outras categorias profissionais, como por exemplo Técnico de
24 Laboratório, o que não justifica a inexistência de supervisão pelo Enfermeiro. O conselheiro Dr. João
25 Batista de Lima considerou que precisamos encarar de maneira proativa quanto à atuação da equipe de
26 enfermagem. Considerou que existem unidades básicas onde os profissionais técnicos assumem
27 serviços sem a supervisão direta de enfermeiro. Mas, tal consideração não invalida o parecer da
28 conselheira, serve apenas como reflexão. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade; **Terceiro**
29 **Ponto:** Após leitura de inteiro teor do requerimento apresentado pela conselheira Sra. Karine Monteiro
30 Bichara, pedindo vacância do cargo de conselheira suplente do quadro II/III. Em deliberação, foi aceito o
31 pedido, e, em tempo, foi feita a indicação do profissional Técnico de Enfermagem Sr. Herzen Ramos
32 Carioca. Devendo ser encaminhada a decisão e demais documentos comprobatórios para homologação
33 da indicação; **Quarto Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de conselheiro, referente ao PAD
34 UIC Nº 0017/2019, não houve discussão. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, devendo
35 ser encaminhada decisão ao setor competente para a devolução dos tributos arrecadados
36 indevidamente, e dada ciência ao requerente; **Quinto Ponto:** Após leitura de inteiro teor do parecer de
37 conselheiro, referente ao PAD Nº 030/2019, não houve discussão. Em votação, o parecer foi aprovado
38 por unanimidade, devendo ser encaminhada decisão e o parecer ao requerente e a devida publicação



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



- 39 no site do Coren-AC; **Outros:** Não houve inclusão de outros pontos de pauta. Eu, Dr. Marcio Raleigue A.
40 L. Verde, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.
- 41 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849-ENF _____
42 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068--ENF _____
43 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF _____
44 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN-AC 66300-ENF _____
45 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____
46 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049-TE _____
47 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN-AC 548563-TE _____
48 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva - COREN/AC 388.796-TE _____